



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 696/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador – José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a CI nº 130/2016/SMIRU a qual solicita designação da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Silvia Simone Pinho Rohdem Silva**, portadora do CPF nº 019.062.741-77, Matrícula 622, para realizar os serviços de Engenheira Civil deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, sem ônus e sem prejuízo de sua remuneração, no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, em virtude das férias da servidora Jozilda Riffel Camatte.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 108/2016
PROCESSO Nº.	2230/2016
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.
EMPRESA VENCEDORA:	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME, VENCEDORA DO CERTAME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.614,00 (MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 07 de novembro de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 07 de novembro de 2016.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, ante os fundamentos da manifestação do Douto Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, as quais adoto como motivação, **DECIDO:**

ACOLHO in totum a r. decisão da decisão da Pregoeira Oficial, retificando a decisão que inabilitou a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com o fito de declarar vencedora do certame.

É como decidido.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 200/2016

CI nº 205/2016

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

ROSELI APARECIDA VAZ DE MATOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência Contratual: iniciando-se no dia 09 de novembro de 2016, a encerrar-se em 23 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 016/2014 e 023/2015.